

## Exemplos de ações bem sucedidas

### Brasil

- O Brasil está entre os líderes quanto a iniciativas em aleitamento materno. A publicidade agressiva de alimentos infantis e pressão para o uso de mamadeira começaram no início do século 20. Na década de 80, as taxas elevadas de desnutrição e mortalidade infantil levaram o governo a agir. Os ativistas conduziram a mudança informando os políticos sobre aleitamento materno. Desenvolveram-se grandes campanhas nos meios de comunicação de massa e sistemas de apoio. Os promotores do aleitamento materno logo aprenderam que sem uma real implementação do Código as iniciativas não teriam sustentação. A legislação brasileira - conhecida como Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, bicos, chupetas e mamadeiras (NBCAL) - foi escrita de forma clara por especialistas em leis e, mesmo assim, passou por duas revisões após os monitoramentos apontarem suas falhas. Existe uma boa obediência à NBCAL, mas os ativistas não ousam dar trégua. Em 2004, a indústria tentou enfraquecer a legislação. Graças a um fluxo contínuo de informações precisas de especialistas e ativistas comprometidos com a causa, a legislação continua a proteger as famílias brasileiras e as taxas de aleitamento materno no país continuam crescendo.

### Índia

- Grupos de aleitamento materno e de consumidores na Índia foram bem sucedidos no convencimento dos políticos quanto aos benefícios à saúde decorrentes da transformação do Código numa legislação forte. Também utilizaram o monitoramento para evidenciar as falhas. A legislação indiana (adotada em 1993) autoriza os grupos de consumidores a monitorar e a desafiar legalmente a indústria. A tenacidade durante o trabalho paciente em processos legais levou a desafios bem sucedidos. Em 1990, por exemplo, a Johnson & Johnson foi rapidamente persuadida a retirar as campanhas publicitárias de bicos, chupetas e mamadeiras. A empresa interrompeu a promoção e, posteriormente, retirou-se do mercado.

### Tanzânia

- A Tanzânia ocupou-se da maior empresa de alimentos infantis, a Nestlé, e obteve sucesso naquilo que os países mais ricos fracassaram. Em 2005, a Autoridade Nacional para Alimentos e Drogas proibiu a importação de latas de fórmula infantil com o famoso logotipo dos "pássaros no ninho," além do "ursinho azul" na embalagem do cereal Cerelac. Ambos os produtos constituem contravenção à proibição sobre idealização de alimentos artificiais. A Nestlé modificou os rótulos. A Tanzânia tem o Código como lei e a vontade política para proteger as decisões sobre alimentação infantil contra as pressões do mercado.

### Geórgia

- Após a fragmentação da antiga União Soviética, no final do século 20, os países da Europa Central e Ocidental foram bombardeados com promoções comerciais. Na Armênia, por exemplo, a Nestlé distribuiu gratuitamente roupas para bebês em hospitais, com inscrições do tipo "Eu amo minha mamãe Nestlé". A Coordenação Nacional de Aleitamento Materno do Ministério da Saúde e uma organização não governamental (ONG) atuaram em conjunto para transformar o Código em lei poderosa. Uniram-se, agora, a todos os Ministérios para formar um Conselho Supervisor que garanta a implementação. A ONG é responsável pelo monitoramento da obediência à lei e pela comunicação das violações ao Conselho.

Esses quatro exemplos de sucesso vêm de países diferentes. Os desafios costumam ser os mesmos: pressões ocultas sobre os governos, provenientes de empresas cujos orçamentos publicitários costumam ultrapassar os orçamentos dos países para a área da saúde.

## O progresso por meio da persistência

Em 1990, apenas nove governos haviam adotado o Código como lei. Em 2006, mais de 70 governos têm todo o Código ou parte dele transformado em lei. ONG e grupos comunitários, como a *International Baby Food Action Network (IBFAN)*, foram pioneiros no monitoramento, na documentação, no treinamento sobre o Código e no apoio aos responsáveis pela conquista de uma legislação nacional.

### Escala da IBFAN: O Código em 193 países

32	Lei
44	Muitos dispositivos legais
18	Políticas ou medidas voluntárias
25	Alguns dispositivos legais
21	Alguns dispositivos voluntários/ Diretrizes para instituições de saúde
22	Projeto de lei aguardando aprovação
17	Em estudo
9	Nenhuma ação
5	Ausência de informações

## Como o Código protege as crianças não amamentadas

Toda criança tem direito ao mais elevado padrão de saúde possível. Devido aos riscos da alimentação artificial, as decisões sobre produtos e métodos de alimentação precisam ser baseadas em informações científicas e imparciais, não contaminadas por interesses comerciais. Mesmo em uma sociedade em que todas as mães têm apoio para amamentar pode haver a necessidade de alimentação artificial. Há bebês órfãos e abandonados ou mães muito doentes; há mães HIV positivas que não irão amamentar. É raro, mas há bebês que nascem com distúrbios metabólicos e não podem consumir leite materno. Exceto para esta última categoria de bebês, o leite humano processado em bancos de leite humano seria o ideal, mas isso nem sempre é possível. Por isso, os substitutos do leite materno são necessários. Sua distribuição precisa ser cuidadosamente regulamentada e sua qualidade controlada para garantir os mais elevados padrões de qualidade. Entretanto, os produtos comercializados hoje em dia podem ser intrinsecamente perigosos. Sabe-se que as fórmulas infantis em pó podem conter bactérias que trazem risco para as crianças na embalagem ainda lacrada. Bebês nascidos em condições supostamente excelentes morreram em consequência disso. Os Estados Unidos recomendam que as fórmulas infantis em pó não sejam usadas em unidades neonatais.

*O Código protege bebês alimentados artificialmente por meio do controle de qualidade dos produtos, informações científicas precisas e advertências nos rótulos sobre os riscos.*